

DECRETO Nº 1.480, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 1516 de 20/12/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 401.500,00** (quatrocentos e um mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.02	CONDEC-COORD.MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DA CONDEC-COORD.DEFESA CIVIL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	11	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12	1.000,00
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	66	2.500,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.122.0002.2031	MANUT.DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	195	18.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2036	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	Material de Consumo– FONTE 01	246	70.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCNICA E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.302.0028.2058	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE		
3.1.90.16	Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil – FONTE 01	382	12.000,00
02.10.02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.0028.2054	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.16	Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil – FONTE 01	390	2.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2059	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal – FONTE 05	443	130.000,00
3.1.90.16	Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil – FONTE 01	445	10.000,00
3.1.90.16	Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil – FONTE 05	447	3.000,00

Departamento Jurídico

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.480/18)

10.301.0028.2060	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal – FONTE 05	458	10.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal – FONTE 01	482	30.000,00
3.1.90.16	Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil – FONTE 01	484	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo- FONTE 05	488	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	490	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			401.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.02	CONDEC-COORD.MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DA CONDEC-COORD.DEFESA CIVIL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	14	3.000,00
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	64	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- FONTE 01	65	2.500,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.122.0002.2031	MANUT.DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	196	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	198	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- FONTE 02	201	10.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2036	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	Material de Consumo– FONTE 05	247	70.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCNICA E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.302.0028.2058	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	381	12.000,00
02.10.02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.0028.2054	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal – FONTE 01	388	2.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		

**(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.480/18)**

10.301.0028.2059	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal – FONTE 01	441	130.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	444	10.000,00
3.1.90.16	Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil – FONTE 01	445	3.000,00
10.301.0028.2060	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal – FONTE 01	457	10.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	483	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	487	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- FONTE 05	491	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			401.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, 23 de novembro de 2018.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor Depto. de Administração

Publicado (a) em 14 / 02 / 18

Fis _____

Jornal 10. Oficial

e N.º _____ (interno)

Visto Danieli